



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 490/2022

Retirada ou poda de árvores próximas aos pontos de ônibus, nas linhas itinerárias do transporte público.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que proceda a retirada ou a poda de árvores próximas aos pontos de ônibus, nas linhas itinerárias do transporte público.

A arborização urbana e vegetações associadas possuem inúmeros usos e funções para uma cidade. Além de questões estéticas e arquitetônica, a vegetação urbana desempenha várias funções de engenharia de acordo com o caderno Técnico "Arborização Urbana", que faz parte da Agenda Parlamentar do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) e que atua junto a administração pública das cidades.

Desde o ano de 2012, a Prefeitura do Município de Toledo dispõe de um "Plano Diretor de Arborização Urbana - PDAU" que teve como objetivo realizar o diagnóstico da arborização urbana do município de Toledo – PR. Através deste estudo foi possível saber a realidade das espécies arbóreas do município e com isso propor medidas necessárias para melhoria da arborização urbana do sistema viário, conforme disposto na Lei Municipal Nº 2.154, de 6 de dezembro de 2013.

Entretanto, o local em que se situam as árvores podem, por vezes serem inoportunos. Tal é fato das árvores localizadas próximas aos pontos de ônibus, quer pela dificuldade de os veículos estacionarem para os passageiros, quer pela possibilidade de acidentes, no momento em que são condenadas.

Para que fatos como esses não ocorram, é de extrema necessidade que o Município proceda a retirada ou a poda de árvores próximas aos pontos de ônibus, nas linhas itinerárias do transporte público no município de Toledo.

SALA DAS SESSÕES, 14 de abril de 2022

OLINDA FIORENTIN

IND 490/2022
AUTORIA: Ver.^a Olinda Fiorentin

